



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 192/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 91.903,99 (Noventa e um mil e novecentos e três reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 91.903,99 (Noventa e um mil e novecentos e três reais e noventa e nove centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.388,99
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade				21.388,99
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
901	4490.52.00.00	01120	Equipamentos e Material Permanente	45.500,00
Total da Unidade				45.500,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2396	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	15.000,00
2465	3390.32.00.00	01818	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	15,00
Total da Unidade				15.015,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	45.500,00
850	3390.36.00.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade				75.500,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Superávit Financeiro

FONTE 813 _____ 15.000,00

Excesso de Arrecadação

132100110000000000 – Rend Aplicação Financeiro FEAS COVID 818	15,00
171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	1.388,99
Total	1.403,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de outubro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON
DE JESUS
SUBTIL:689
44012920

Assinado de forma
digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.10.09
16:20:40 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2020.

DECRETO Nº 192/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 91.903,99 (Noventa e um mil e novecentos e três reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 91.903,99 (Noventa e um mil e novecentos e três reais e noventa e nove centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.388,99
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade				21.388,99
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
901	4490.52.00.00	01120	Equipamentos e Material Permanente	45.500,00
Total da Unidade				45.500,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2396	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	15.000,00
2465	3390.32.00.00	01818	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	15,00
Total da Unidade				15.015,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	45.500,00
850	3390.36.00.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade				75.500,00

Superávit Financeiro
FONTE 813 _____ 15.000,00

Excesso de Arrecadação

132100110000000000 – Rend Aplicação Financeiro FEAS COVID 818	15,00
171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	1.388,99
Total	1.403,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:C0B0E3BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/10/2020. Edição 2113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>